



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

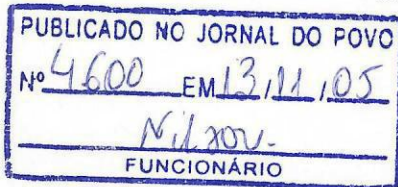
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 326/2005

SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal Nº1134, de 13/12/2004.

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais) destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

06	- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.02	- DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.02.12.361.0044.2030	- MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 25%	
339036000000	- OUTROS SERVICOS DE TERC - PESSOA FISICA	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC. EX.COR	
		R\$ 7.400,00


Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

06	- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.02	- DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.02.12.361.0044.1029	- OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. UN. ESCOLAR 25%	
4490510000	- OBRAS E INSTALACOES	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC. EX.COR	
		R\$ 5.000,00

06	- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.03	- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
06.03.12.366.0046.2032	- MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3350430000	- SUBVENCOES SOCIAIS	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC. EX.COR	
		R\$ 2.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal